



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **13881/2010-18.736**  
INTERESSADO: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE OUTOMÓVEIS**  
CNPJ: **01.104.751/0012-73**  
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

**DECLARAÇÃO** 335 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **13,5 metros** de profundidade, localizado na **Rua 2, nº 869, Jardim Goiás**, coordenadas geográficas **16°41'33" S / 49°13'55.4" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Antônio Ferreira Maia**, **CPF 005.104.676-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente